



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\* 43 3552-1122

## LEI Nº 2.388/2023

**SÚMULA:** “ALTERA O ART. 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1775/2013, INSTITUINDO A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR, E ALTERA O ANEXO I DA REFERIDA LEI, ADICIONANDO A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E EXCLUINDO AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ”

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II do Art. 2º da Lei Municipal 1775/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2...

“II – Agente de Contratação;”

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal 1775/2013, para incluir no símbolo FG-1, da tabela de Desempenho de Atividade Especial, a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e exclui as funções de Presidente e de Membros da Comissão de Licitação.

**Parágrafo único** – Fica também excluído do Anexo I da Lei Municipal 1775/2013 o símbolo FG-2 da tabela de desempenho de atividade especial.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR, 2 de março de 2023.

**Roberto Carlos Messias**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\* 43 3552-1122

## ANEXO I

| FUNÇÃO GRATIFICADA                                                                       |         |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| FUNÇÃO                                                                                   | SÍMBOLO | VALOR        |
| Controlador Interno, Tesoureiro, Diretor de Departamento e Diretor de Unidades Escolares | FG-1    | R\$ 1.834,91 |
| Ouvidor Municipal , Coordenador de serviços ou projetos                                  | FG-5    | R\$ 719,13   |
| Ouvidor da Secretária da Saúde, Chefe de Divisão                                         | FG-7    | R\$ 539,35   |
| Chefe de Seção                                                                           | FG-8    | R\$ 359,56   |

| DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL                                                                                                                                                            |         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                      | SÍMBOLO | VALOR        |
| Pregoeiro; agente de contratações.                                                                                                                                                          | FG-1    | R\$ 1.834,91 |
| Membros do Controle Interno;                                                                                                                                                                | FG-3    | R\$ 1.078,71 |
| Leiloeiro; Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância; Presidente da Comissão de Avaliação de Valores; Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho; | FG-4    | R\$ 898,92   |
| Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) aos motoristas da Saúde e da Educação;                                                                                                          | FG-6    | R\$ 898,92   |

Nova Fátima – PR, 2 de março de 2023.

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal